



DECRETO Nº 004/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO DE
PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Pregão**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o Sr. Igor Lima dos Santos, inscrito no CPF 025.482.072-77, como equipe de apoio: a Sra. Gabrielle Regina Silva, inscrita no CPF sob o nº 013.927.802-84, o Sr. Silvoney Inacio Guimarães, servidor público efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. Daniela Ferreira Ramos, servidora público efetiva inscrita na matrícula de nº 0831325-7.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
- verificar a habilitação dos interessados,
 - proceder ao julgamento e classificação das propostas,
 - adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
 - lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
- Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;





gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
AOM 2021/2024

- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 03 de janeiro de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Secretária de Administração e Planejamento
Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Tucumã, em 03/01/2022.

